



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Trabalho e
Segurança Social
Deputado Pedro Roque

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
10/10. ^a CTSS/2020	20-02-2020	N.º: 1966 ENT.: 3680 PROC. N.º:	09/06/2021

ASSUNTO: Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 19/XIV/1.^a, da iniciativa de Eduardo Bernardino e outros - "Enfermeiros - Pela criação de um estatuto oficial de profissão de desgaste rápido e atribuição de subsídio de risco"

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 3267/2021 datado de 07 de junho, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 3680
DATA: 09/06/2021

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		N.º: ENT.: PROC. 40/21 110.01.02/21	

Assunto: Solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 19/XIV/1.^a - Enfermeiros - pela criação de um estatuto oficial de profissão de desgaste rápido e atribuição de subsídio de risco - Eduardo Bernardino

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A petição aqui em causa tem por objeto criar, para o pessoal de enfermagem, “um estatuto oficial de profissão de desgaste rápido e atribuição de subsídio de risco.”, invocando para este efeito que tendo em conta o contexto laboral profissional, tais trabalhadores estão sujeitos a situações de “Pressão e Stress”; “Desgaste Emocional ou Físico” especiais “Condições de trabalho” e “Violência”.

Sem deixar de começar por reconhecer a relevância destes profissionais, sempre se dirá que apreciação do aqui peticionado, que aliás, não envolve apenas a área Governativa da Saúde, até porque os enfermeiros não exercem funções exclusivamente no setor público, sempre se dirá que qualquer solução que envolva profissionais de saúde terá que ser aprofundadamente ponderada, nomeadamente acerca das soluções a encontrar, por forma a evitar rutura nos serviços.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

No que respeita ao subsídio de risco, relembra-se que nos termos previstos no artigo 291.º da LOE 2021, está previsto um subsídio extraordinário de risco entretanto regulamentado pela Portaria n.º 69/2021, de 24 de março, subsídio extraordinário este que já foi processado e abrangeu, para o que que importa, e no que respeita aos meses de janeiro e fevereiro, 11 295 enfermeiros.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)